

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 432/2023

A vereadora PAULA TOPPAN, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo Prefeito EVANDRO MURA, as providências que se fizerem necessárias junto a Diretora-Geral de Turismo e Cultura, Senhora LÍGIA MARTINS ALVES FELIPE, bem como a Coordenadora do "Sonho de Natal" – CLAIRE ALVES FERNANDES, no sentido de realizar estudos visando reativar o Concurso Natal Brilhante.

JUSTIFICATIVA:

O Natal é tempo de alegria e paz. Nesse período ruas, avenidas, residências e prédios comerciais ganham uma nova configuração, onde exuberantes ornamentações mesclam-se com delicados enfeites que somente no Natal é possível apreciar com tamanha magnitude. Porém nos dias de hoje devido à correria do trabalho, falta de tempo, o uso da internet, páginas sociais, entre outros, acabam ficando em segundo plano algumas datas importantes, como o Natal.

Em nosso município foi instituído pela Lei nº 2193, de 19 de novembro de 2002, e posteriormente regulamentado através do Decreto 2.104 de 05 de dezembro de 2002 o concurso de decorações natalinas denominado "Concurso Natal Brilhante".

O intuito do concurso é incentivar e estimular a comunidade a enfeitar seu comércio e suas residências com enfeites natalinos, proporcionando maior encantamento e espírito de natal na cidade, e com isso contemplar os estabelecimentos comerciais e as residências mais bem decorados nesse período do Natal com desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), desconto esse de até 100% para o primeiro colocado.

É oportuno lembrar que, o Concurso Natal Brilhante foi um sucesso no Município e que além de colocar a cidade no clima do Natal, esse período de ornamentação natalina motiva as pessoas a saírem de suas casas, tirarem fotos, ou seja, deixa a cidade mais movimentada, mais festiva, motiva o consumo e fomenta a economia, promovendo assim o turismo e alavancando o nome da cidade.

Certo de que V. Ex^a. dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
20 de outubro de 2023


PAULA TOPPAN
Vereadora PP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
24 / 10 / 23



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com / contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)